ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.959/2021

"Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$3.169,48 e autoriza abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$111.467,96".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 167, VI, da Constituição Federal de 1.988 e Art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.
Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante transposição com a realocação de dotação na importância de **R$3.169,48 (TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02.012.04.122.0031.2089 – Manutenção da Secretaria Semagri
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$3.169,48
TOTAL:.....R$3.169,48

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura a transposição supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02.012.20.606.0010.2158 – Melhor Caminho
33.90.95.00 – Indenização pela Execução de trabalhos de Campo.....R$1.000,00
Sub-total:.....R$1.000,00

02.012.20.606.0012.2171 – Desenvolvimento da Pecuária
33.90.95.00 – Indenização pela Execução de trabalhos de Campo.....R$1.000,00
Sub-total:.....R$1.000,00

02.012.20.606.0012.2174 – Desenvolvimento Sustentável na Produção da Cafeicultura/Cacau
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$70,14
33.90.95.00 – Indenização pela Execução de trabalhos de Campo.....R$99,34
Sub-total:.....R$169,48

02.012.20.606.0012.2178 – Incentivo a Agricultura Familiar
33.90.95.00 – Indenização pela Execução de trabalhos de Campo.....R$1.000,00
Sub-total:.....R$1.000,00
TOTAL:.....R$3.169,48
Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$111.467,96 (CENTO E ONZE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02.012.04.122.0031.2089 – Manutenção da Secretaria Semagri
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$31.000,00
Sub-total:.....R$31.000,00

02.012.20.606.0010.2158 – Melhor Caminho
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$15.000,00
Sub-total:.....R$15.000,00

14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E INDUSTRIAL SUSTENTÁVEL
14.001.20.606.0022.2282 – Assistência a Agricultura Familiar
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$65.467,96
Sub-total:.....R$65.467,96
TOTAL:.....R$111.467,96

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02.012.04.122.0031.2089 – Manutenção da Secretaria Semagri
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$30.000,00
33.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$1.000,00
TOTAL:.....R$31.000,00

02.012.20.606.0010.2158 – Melhor Caminho
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$15.000,00
TOTAL:.....R$15.000,00

14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E INDUSTRIAL SUSTENTÁVEL
14.001.20.606.0022.2282 – Assistência a Agricultura Familiar
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$20.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$45.467,96
Sub-total:.....R$65.467,96
TOTAL:.....R$111.467,96

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 14 de outubro de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:F9136984

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/10/2021. Edição 3072
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/